



*Prefeitura Municipal de Bituruna*

*Estado do Paraná*

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03

Fone/Fax : (0\*\*42) 3553 1222 – E-mail: [prefeitura@bituruna.pr.gov.br](mailto:prefeitura@bituruna.pr.gov.br)

## **PORTARIA N.º 041/2010**

REMI RANSSOLIN, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica cedido a partir de 01/09/2010, à Fundação Municipal de Saúde por tempo indeterminado o servidor Livino Tedesco, RG 1.470.533-0, CPF 484.446.349-72, ocupante do cargo de Servente.

Art. 2º - O servidor acima poderá, à critério do Município, ser requisitado à retornar ao exercício de suas funções junto ao Município, mediante comunicação prévia à Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º - O ônus da remuneração do referido servidor será do Município de Bituruna, de conformidade com o § 1º do Art. 80 do Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna.

Art. 4º - O servidor constante desta portaria ficará sujeito às normas, regulamentos e a hierarquia funcional da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de setembro de 2010.

**Remi Ranssolin**

*Prefeito Municipal*